



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2462 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.309.667,49.

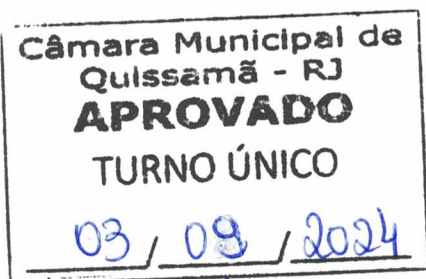
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.309.667,49 (um milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme apuração descrita no ANEXO II, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Quissamã, 04 de Setembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Oficial de Quissamã

Em 04 / 09 / 2024

Edição: 2862

RJ

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FUMCAM			
42.01-17.512.0100.2.093	5047	3390.39	500.000,00
42.01-15.452.0100.2.081	5048	3390.39	309.667,49
42.01-15.451.0101.1.079	5049	4490.51	500.000,00
TOTAL			1.309.667,49



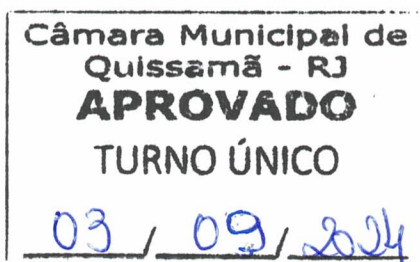
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO II

Apuração do Superávit Financeiro – Fonte 1.759-03 – Receita do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FUMCAM).

SUPERÁVIT/DÉFICIT POR FONTE – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
2023						
DE: FONTE	PARA: FONTE	SALDO FINANCEIRO	RP PROCESSADO	RP NÃO PROCESSADO	CONSIGNAÇÕES	SUPERÁVIT
1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	175903 - RECEITA FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO AMBIENTAL- FUMCAM	363.244,35	0,00	0,00	0,00	363.244,35
170403 – ROYALTIES PELO EXCEDENTE – LEI 9478/97	175903 - RECEITA FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO AMBIENTAL- FUMCAM	997.801,41	0,00	50.846,98	531,29	946.423,14
TOTAL		1.361.045,76	0,00	50.846,98	531,29	1.309.667,49

OBSERVAÇÃO ; SUPERÁVIT APURADO POR CONTA CORRENTE. BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA Nº 3845-8 – CONTA CORRENTE Nº13554-2



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8